



### 3º ADITAMENTO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 02/FTMSP/2021

#### ADITAMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM A FUNDAÇÃO THEATRO MUNICIPAL DE SÃO PAULO E SUSTENIDOS ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE CULTURA

Pelo presente instrumento, de um lado a Prefeitura de São Paulo, por intermédio da FUNDAÇÃO THEATRO MUNICIPAL DE SÃO PAULO - FTMSP, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 15.913.253/0001-23, com sede na Praça das Artes, localizada no endereço Av. São João, 281, 1º andar, Centro Histórico de São Paulo, São Paulo - SP, CEP 01035-000, neste ato representada por seu Diretor Geral, Danilo Nunes da Silva, brasileiro, portador de cédula de identidade RG nº 44.238.126-8 SSP/SP e inscrito no CPF/ME sob o nº 358.522.468-75, doravante nomeada CONTRATANTE, e de outro lado o(a) SUSTENIDOS ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE CULTURA ("SUSTENIDOS"), associação sem fins lucrativos, Organização Social de Cultura, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 01.891.025/0001-95 com sede no endereço avenida Brigadeiro Faria Lima, 2092 - 18º andar - Jd. Paulistano, São Paulo, SP, CEP: 01451-905, com estatuto registrado no 04º Cartório de Registro de Títulos e Documentos de Pessoa Jurídica da Cidade de São Paulo, sob o nº 694.987, neste ato representado por Alessandra Fernandez Alvez da Costa, Diretora Executiva, brasileira, portadora de cédula de identidade RG nº 23.434.685-1 e inscrita no CPF/ME sob o nº 177.835.998-18, doravante nomeada CONTRATADA, resolvem celebrar o presente TERMO DE ADITAMENTO ao CONTRATO DE GESTÃO Nº 02/FTMSP/2021, com fundamento na cláusula 10 do referido contrato e na legislação vigente, mediante as seguintes cláusulas e condições:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA

1.1 O primeiro repasse do exercício de 2023, será antecipado em um mês, de 01 de março de 2023 para 01 de fevereiro de 2023 considerando a cláusula 5.5 e o Cronograma de Desembolso constante no Anexo II do Contrato de Gestão, conforme disposição do despacho autorizador (SEI 076022031) constante nos autos do processo SEI nº 8510.2022/0000718-5, publicado no DOC de 21/12/2022, página 70.

1.2 O valor do repasse disposto no item 1.1 será ajustado no repasse trimestral subsequente,

DS

DFAC

DS

ADP

DS

DMS

DS

AAC



segundo o resultado apurado quanto ao cumprimento de metas relativas à programação e as metas relativas a qualidade, mediante a apresentação e aprovação dos relatórios de prestação de contas, nos prazos constantes do Contrato de Gestão.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA**

2.1. O repasse para o ano de 2022, fica aditado no montante de R\$ 2.665.939,91 (dois milhões, seiscentos e sessenta e cinco mil, novecentos e trinta e nove reais e noventa e um centavos), a ser suportado pela dotação orçamentária 85.10.13.392.3001.6490.33508500.00.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA**

3.1 - Os demais termos e condições do Contrato de Gestão nº. 02/FTMSP/2021, que não foram expressamente alterados pelo presente aditivo, permanecem em vigor sendo ratificados pelas partes.

E, por estarem justas e acordadas, assinam o presente contrato em 3 (três) vias de igual teor e forma.

São Paulo, 21 de dezembro de 2022.

DocuSigned by:  
*Danillo Nunes Da Silva*  
8B550500C091437  
**CONTRATANTE: DANILLO NUNES DA SILVA**

**DIRETOR GERAL**

**Fundação Theatro Municipal de São Paulo – FTMSP**

DocuSigned by:  
*Alessandra Fernandez A. Costa*  
B55EECEDB426463...  
**CONTRATADA: Alessandra Fernandez Alvez da Costa**

**Diretora Executiva**

**SUSTENIDOS ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE CULTURA**



**Testemunha 1:**

DocuSigned by:

*Adline Debus Pozzebon*

A414E83CD9484EB...

NOME: Adline Debus Pozzebon

RG: 20.607.003-13

**Testemunha 2:**

DocuSigned by:

*Andressa Aloisi Cyrillo*

C6B2764CEABA4B3...

NOME: Andressa Aloisi Cyrillo

RG: 26.241.112-X